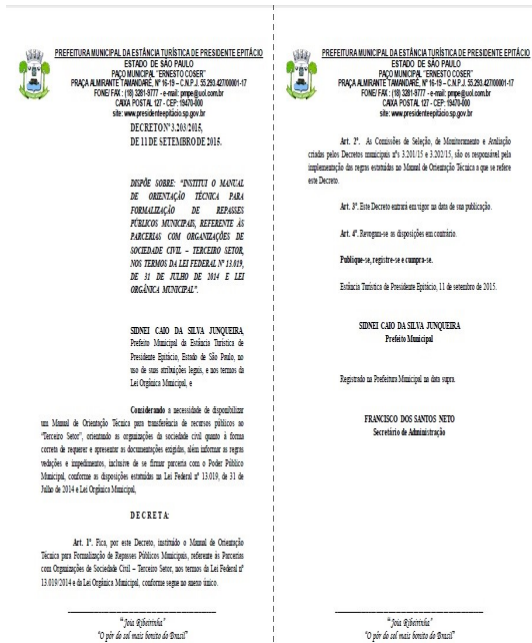




Título do Relatório: Gestão – Guarda responsável por Cães e Gatos	
Autor: Eduardo David Schebuk – Assessor projetos	
Responsável pelo setor: Thiago da Cunha Bastos – Assessor Técnico	
Diretiva: Biodiversidade	Local e data:
Número da tarefa: BIO3	Presidente Epitácio, 07 de Agosto de 2017
Nome da Ação: Ação Convênio com a Associação ADAPE e ao mesmo tempo a criação do Centro de Zoonose da Estância Turística de Presidente Epitácio	
Anexos: Documentos imagens sobre o assunto.	



O controle de Cães e Gatos no município da Estância Turística de Presidente Epitácio é feito por convenio junto a uma entidade do Terceiro Setor chamada ADAPE que recebe recursos da prefeitura municipal, na ordem de R\$ 135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais), verba de 2016, para efetuar o controle de castração, combate à proliferação de doenças transmissíveis e guarda temporária de animais soltos pelas ruas e praças da cidade. Este convenio é baseado em decreto municipal numero 3.205 de 2015 que institui o guia de convenio para repasses para o Terceiro Setor. O recurso passado esta dotado em LOA – Lei Orçamentária Anual.

Cronograma de Trabalho

Diagnóstico

Diante dos problemas de gestão da Associação ADAPE em dar conta do animais abandonados no perímetro urbanos durante o ano de 2016, foi adotado medida de implantação do Centro foi estabelecida através de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado junto ao Ministério Público em 2016 e a Prefeitura Municipal, onde foi determinada a criação de um Centro de Controle de Zoonose, no primeiro quadrimestre de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-4660 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
Correio Eletrônico: meioambiente@presidenteepitacio.sp.gov.br
Pagina (portal): www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Proposta - Plano de Ação

O Centro de Controle de Zoonoses será um espaço para acolhimento de animais abandonados para posterior doação a famílias interessadas. O CCZ- Presidente Epitácio será fiscalizado pelos órgãos competentes e funcionará respeitando a legislação do estado, e que sua implantação no município visa o cuidado com os animais de forma geral, em uma estrutura adequada.



Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, departamento de saúde animal, efetuando diagnóstico, prevenção, vacinação, coleta de material e controle de doenças e outras enfermidades em animais domésticos.



Execução

Com a construção do centro de Zoonose da Estância Turística de Presidente Epitácio o setor publico municipal da área de Saúde Sanitária e Animal, tem um ambiente para atendimento a população epitaciana que possuem animais domésticos ou mesmo os animais abandonados.

O Custo total da obra foi totalmente bancado por recursos próprios do poder executivo epitaciano.

GOVBR GOVERNAR BRASIL **PRONIM 517**

Administração | Receitas | Despesas | Créditos | Gestão de Pessoas | Acesso à Informação | Publicações

Última atualização em: 22/07/2017

Visual | Imprimir | Exportar PDF | Exportar Excel

Filtros Utilizados

Exercício: 2017 Período: JANEIRO a JULHO
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Apresentar Por: CATEGORIA DE DESPESA

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Diferença (R\$)	Acumulado até o Período - Créditos Adicionados (R\$)	Acumulado até o Período - Diferença (R\$)	No Período - Valor Empenhado (R\$)	No Período - Valor em Liquidação (R\$)	No Período - Valor Liquidado (R\$)	No Período - Valor Pago (R\$)
Função: Saúde	R\$ 10.000.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 10.200.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.270.264,44	R\$ 3.544.111,22
Programa: CENTRO DE ZOOONÓSES	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Despesas por Função/Subfunção - Natureza da Despesa

Descrição	Acumulado até o Período - Diferença (R\$)	Acumulado até o Período - Créditos Adicionados (R\$)	Acumulado até o Período - Diferença (R\$)	No Período - Valor Empenhado (R\$)	No Período - Valor em Liquidação (R\$)	No Período - Valor Liquidado (R\$)	No Período - Valor Pago (R\$)
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total do período	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nota Explicativa:
"Valores negativos demonstrados na(s) coluna(s) "Valor em Liquidação" ou "Valor Pago" decorrem de operações de natureza realizadas no período informado"





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-4660 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
Correio Eletrônico: meioambiente@presidenteepitacio.sp.gov.br
Pagina (portal): www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Resultado

Criação do Centro de Controle de Zoonose da Estância Turística de Presidente Epitácio – CCZ, e aprovação em lei número 2.687 de 13 de Junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

LEI Nº 2.687/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CCZ), DAS AÇÕES OBJETIVANDO O CONTROLE DAS POPULAÇÕES DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O desenvolvimento de ações objetivando o controle das populações animais, bem como a prevenção e o controle das zoonoses no Município da Estância Turística de Presidente Epitácio, passam a ser regulados pela presente.

Art. 2º. Fica criado o Centro de Controle de Zoonoses no Município da Estância Turística de Presidente Epitácio que tem por finalidade precípua capturar e alocar os animais de pequeno, médio e grande porte, do município, visando o controle populacional destes e a proliferação de doenças.

Parágrafo único. Para todos os efeitos legais, considera-se:

- I-** animais de pequeno porte: caninos e felinos;
- II-** animais de médio porte: suínos, caprinos e ovinos;
- III-** animais de grande porte: bovinos, equinos, muares e asininos.

Art. 3º. O CCZ será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e à Vigilância Epidemiológica do Município, órgãos que serão responsáveis no âmbito municipal pela execução das ações mencionadas no artigo 1º desta lei e pela fiscalização permanente e o funcionamento do depósito municipal de animais.

*"Joa Ribetinha"
'O pôr do sol mais bonito do Brasil"*